



Pensando em você, montamos
a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 8654274 - EVENTUAL - ENCERRADO
RESERVA: MV5KUCX4JBR
ATENDENTE: PATRICIA DIAS SILVA

(BSB) BRASÍLIA AEROPORTO

LOCAL DE RET: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
INÍCIO: 05/07/2019 15:25
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -
07.976.147/0020-23
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, 0 -
LOTE 06 (SETOR DE LOCADORAS- ÁREA EXTERNA) -
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TEL: (55) 61 3365 3656/ TEL 2: ()
TODOS DOS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE
FERIADOS).

LOCAL DE DEV: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO
TÉRMINO: 06/07/2019 17:10
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -
07.976.147/0020-23
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, 0 - LOTE
06 (SETOR DE LOCADORAS- ÁREA EXTERNA) -
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TEL: (55) 61 3365 3656/ TEL 2: ()
TODOS DOS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

CLIENTE: CARLOS ALBERTO DIAS VIANA - CPF/CNPJ: 40890708649 - CNH:

- FONE: / **CEL:**

MOTORISTA ADICIONAL 1 CARLOS AUGUSTO GASPIO DE ARAUJO GUTIERREZ - CNH:

/ VALIDADE: 23/01/2024

AGÊNCIA: ZOSS MARKETING E TECNOLOGIA LTDA - CPF/CNPJ: 04972366000183 - **FONE:** 21-994449178 / **CEL:**

PLACA: QQ08634 - COROLLA GLI UPPER 1.8 FLEX 16V **KM ENT:** 4098

AUT. GRUPO: QX

TABELA: FLC30

COMBUSTÍVEL ENT: 8/8

DATA/HORA ENT: 05/07/2019 15:25:00

KM DEV: 4459 **COMBUSTÍVEL:** R\$ 7,90/LITRO.

COMBUSTÍVEL DEV: 8/8

DATA/HORA DEV: LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.

06/07/2019 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.

17:10:00 PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00.

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$259,25

Franquia de KM: LIVRE

Total KM Rodado: 361Km

Valores da Locação	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Diária	1	184,57	0,00	0,00	184,57
Subtotal					184,57
Valores da Proteção	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Básica	1	39,00	0,00	0,00	39,00
Total das Proteções					39,00
Valores de Serviços Adicionais	Qtde	Vlr Unit	Desc %	Vlr c/ desc	Valor Total
Condutor Adicional	1	7,90	0,00	0,00	7,90
Total Serviços Adicionais					7,90
Subtotal					231,47
Total c/ 12% Taxa Adm.					259,25
Total a Pagar					259,25
Proteção e Cobertura:					
Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00					

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00

Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY: R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e A LOCADORA, para a locação de Veículo:

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL, RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 619, de 06 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura da atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, e acessórios.

CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

Motorista Adicional 1
Carlos Augusto Gaspio de
Araujo Gutierrez

Atendente
PATRICIA DIAS SILVA

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Carlos Alberto Dias Viana
40890708649

movida
aluguel de carros

movida.com.br

Assistência 24h: 0800 702 8787

Central de Reservas 24h: 0800 606 8686

Baixe o aplicativo:   | Siga:     

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO

movida
aluguel de carros



PRÉ - AUTORIZAÇÃO

Trata-se de bloqueio de valor realizado no cartão de crédito do Locatário e/ou Responsável Financeiro para a garantia do pagamento de todas as obrigações assumidas no Contrato de Locação e/ou em sua prorrogação. O prazo para liberação/devolução desses valores cabe única e exclusivamente à instituição bancária emissora do cartão, podendo ocorrer em até 60 dias contados da devolução do veículo.



ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Se algum imprevisto ocorrer, você poderá contar com a nossa Assistência 24 horas, através do telefone:

- 0800 702 8787 - opção 1, que lhe auxiliará nos serviços:

- Mecânicos e Elétricos;
- Remoção do veículo em caso de sinistros e/ou panes;
- Troca de pneus e chaveiro;



ATENÇÃO

Caso o veículo não seja devolvido no prazo de 24h contadas do término do prazo fixado no Contrato de Locação, caracterizará sua Apropriação Indébita, independentemente de notificação, podendo a Movida adotar as medidas legais cabíveis, inclusive a comunicação de tal fato à autoridade policial.



PRORROGAÇÃO

Precisa de mais tempo? Compareça juntamente com o Responsável Financeiro (se o caso) e apresente o veículo locado em uma das lojas da Movida até a data e horário originalmente previstos para devolução do veículo para renovação do Contrato de Locação. No caso de locação de Pessoa jurídica, seguradora e agência é necessário também a apresentação do voucher. A prorrogação será realizada mediante constituição de nova Pré-autorização e pagamento de todos os valores devidos no período inicial da locação.



LAVAGEM DO VEÍCULO

Os veículos serão entregues pela Movida devidamente limpos. No entanto, se na devolução do veículo for constatada a necessidade de lavagem, será cobrada do Locatário e/ou do Responsável Financeiro uma Taxa de Lavagem conforme valor estipulado no Contrato de Locação.

EM CASO DE:



MULTAS DE TRÂNSITO

O Locatário e/ou o Condutor Adicional serão exclusivamente responsáveis por todas as multas decorrentes de infrações ocorridas no período de sua locação, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, no pagamento das referidas multas acrescido de 20% (vinte por cento) a título de custo administrativo, podendo ser cobradas a qualquer tempo no cartão de crédito utilizado para retenção da Pré-autorização ou para pagamento da locação.



EM CASO DE ROUBO E/OU FURTO

O Locatário deverá comunicar: (i) imediatamente a Polícia Militar, pelo telefone 190; (ii) em até 01 hora a Movida, através do telefone 0800 702 8787 – opção 3; e (iii) em até 06 horas providenciar o registro do Boletim de Ocorrência.

**AVARIAS**

Todos os veículos são devidamente vistoriados antes de sua entrega e por isso, eventuais avarias ocasionadas no período de locação serão cobradas na devolução do veículo. Caso as avarias sejam de pequena monta, a cobrança será realizada de acordo com a tabela de preços disponibilizada na MOVIDA, mas se as avarias forem de média/grande monta, os valores serão apurados e cobrados posteriormente do Locatário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, ressalvada eventual contratação de Proteção. No caso de cobrança de coparticipação é obrigatório apresentação do boletim de ocorrência.

O presente documento é meramente informativo, não substituindo os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Para conhecimento do inteiro teor dos procedimentos acesse: www.movida.com.br/Contrato ou retire um exemplar na loja da Movida.